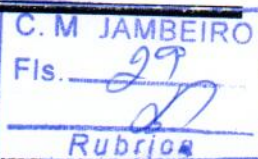




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO  
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1817 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

|                   |              |                                                                              |
|-------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 05           | SERVIÇOS DE SAÚDE                                                            |
| Unidade Executora | 05.01        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                     |
| Projeto:          | 1.023        | Programa de Requalificação de UBS- Ampliação<br>Proposta 13942.630001/16-003 |
| Elemento          | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                                          |
| Recurso           | 05.310       | Governo Federal – Fundo Nac. da Saúde - FNS                                  |
|                   |              | 109.290,00                                                                   |

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde.

**Parágrafo Único:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal